

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 193ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA" e "CRI", RESPECTIVAMENTE), REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2018

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 04 de maio de 2018, às 14:00 horas, no endereço da Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01.875-9 ("Securitizadora").

CONVOCAÇÃO: Dispensada diante da presença da totalidade dos titulares dos CRI, nos termos do § 2º do artigo 71, e do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

PRESENÇA: Representantes (i) do titular de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Primeira Assembleia ("Investidor"); (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Securitizadora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Gustavo Cobercini Moraes - Presidente; e Daniele Nogueira da Cruz Lima - Secretária.

ORDEM DO DIA: Diante do ajuizamento de pedido de recuperação judicial da Urbplan Desenvolvimento Urbano S.A., nova denominação de Scopel Desenvolvimento Urbanos S.A. ("RJ"), deliberar sobre: (i) a contratação do escritório de advocacia para defesa dos interesses dos Titulares dos CRI tendo em vista a RJ; (ii) análise de proposta de prestação de serviços encaminhada pela Interfile; e (iii) adoção de outras medidas que considerarem necessárias para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI.

DELIBERAÇÕES: O Presidente iniciou os trabalhos verificando o atingimento dos quóruns de instalação e deliberação, previstos no Termo de Securitização.

Em relação ao item (i) da Ordem do Dia: o Investidor deliberou a contratação do escritório Lacaz Martins, Pereira Neto, Gurevich & Schoueri para defesa dos interesses do Investidor.

Em relação ao item (ii) da Ordem do Dia: o Investidor deliberou não contratar a prestação de serviços pela Interfile, conforme proposta relacionada no Anexo II.

Em relação ao item (iii) da Ordem do Dia: o Investidor discutiu as medidas que considera necessárias para resguardar os interesses do Investidor.

Todos os termos iniciados em letras maiúscula terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI celebrado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário, em 27 de dezembro de 2010, exceto se de outra forma aqui definidos.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, o Investidor, neste ato, exime a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Primeira Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Empreses.net.

[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]